



Universidade Fernando Pessoa

PROTOCOLO

Entre a Universidade Fernando Pessoa, com sede na Praça Nove de Abril, nº 349, Porto, adiante designada por UFP e a Associação Sócio-Profissional da Polícia Marítima, adiante designada por ASPPM, com sede nacional na Avenida de Ceuta Norte, Lote 14, Loja 1, 1350-410 Lisboa, é estabelecido o seguinte protocolo.

O primeiro outorgante representada pelo Reitor da UFP, Prof. Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo.

1. Com os objectivos de fomentar e de estreitar relações culturais e profissionais entre as duas instituições protocoladas, a UFP proporcionará preparação técnico profissional aos associados da ASPPM (no activo, na pré-reforma ou na reforma), seus cônjuges e filhos, mediante redução nos pagamentos relativos a cursos/formações geridos nos estabelecimentos de que é entidade instituidora e que podem ser:

- a) formação graduada de primeiro, segundo e terceiro ciclos de estudos, pós-graduação a contemplar, designadamente, a aquisição dos graus de mestre e de doutor;
- b) formação profissional não financiada.

1.1. A gestão da formação correspondente ao ponto 1, alínea b, bem como o tipo de formação referida no ponto 4 e as funções/actividades referidas nos pontos 5 e 6 será feita pelo ES-CEFOC – Estudos de Sondagens e Centro de Formação Contínua da Universidade Fernando Pessoa.

2. A redução referida no número anterior, a estabelecer sobre os preços das tabelas fixadas anualmente, obedece aos seguintes valores:

2.1. De 10% na inscrição, na formação referente à alínea b);

2.2. Entre 10% e 20% do preço global da formação, de acordo com a fixação anual do valor de cada formação pela UFP.

3. Para que os candidatos possam beneficiar das referidas reduções, têm que apresentar nos Serviços administrativos/secretaria requerimento, acompanhado dos seguintes documentos:

3.1. Credencial da ASPPM, sendo o requerente associado da ASPPM.

3.2. Credencial da ASPPM, sendo o requerente cônjuge ou filho do associado.

4. Formação Sénior, destinada a associados, cônjuges e filhos, e concretizável mediante a organização de cursos livres, participação eventos académicos/ científicos.

5. Os associados da ASPPM (no activo, na pré-reforma ou na reforma), seus cônjuges e filhos, gozam do estatuto de leitores externos nas bibliotecas da UFP, mediante uma inscrição feita no ES-CEFOC, que lhes permite a consulta *in loco* de um considerável número de livros e de revistas científicas, em papel e

on-line, e a sua requisição para consulta ao domicílio. Terão para o efeito que pagar uma quota simbólica anual, inferior à instituída para os restantes leitores externos.

6. Os associados da ASPPM (no activo, na pré-reforma ou na reforma), seus cônjuges e filhos, gozam de um desconto de 30% nos serviços de consulta do ES-CEFOC:

- . Tratamento estatístico de base de dados.
- . Construção e lançamento de questionários.
- . Estudos de mercado.

7. O prazo de validade do presente protocolo, por transitório, é de cinco anos a contar do primeiro ano académico após a data da assinatura do mesmo.

A 2ª outorgante representada pelo Presidente da Direcção Nacional, Senhor Agente Jorge Veloso.

1) Divulgar o plano anual de formação contínua e profissional do ES-CEFOC, no site oficial, através da ficha informativa a fornecer pelo ES-CEFOC, junto dos associados pelo procedimento instituído.

2) Divulgar as iniciativas de âmbito académico/científico da UFP.

3) Assumir a organização conjunta de um evento anual destinado aos associados. Evento que será agendado até ao último dia útil do mês Junho e a realizar-se-á até ao último dia útil do ano lectivo seguinte.

Qualquer das partes pode fazer cessar o presente contrato em qualquer momento desde que o denuncie, de forma escrita, com a antecedência mínima de trinta dias.

Para qualquer litígio decorrente deste contrato é competente o foro da Comarca do Porto com expressão de renúncia a qualquer outro.

O presente contrato é feito em duplicado, ficando o original em poder da PRIMEIRA OUTORGANTE e a cópia em poder da SEGUNDA OUTORGANTE.

Porto, 09 de Outubro de 2008

A PRIMEIRA OUTORGANTE

A SEGUNDA OUTORGANTE

Reitor da Universidade Fernando Pessoa
Prof. Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo

Presidente da Direcção Nacional
Agente Jorge Veloso